



LEI N. 11.154.

Autor: Vereador William Gentil.

Denomina a Rotatória 1, situada na Zona 49.

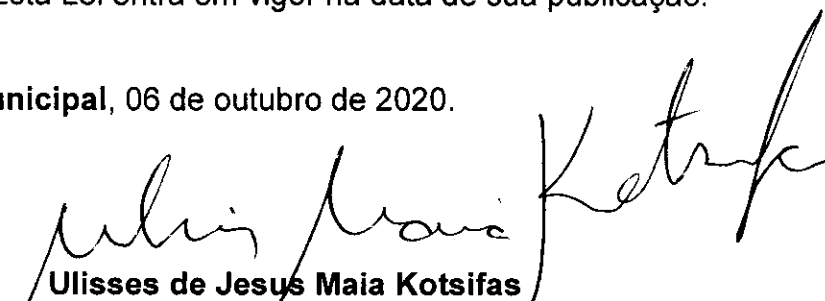
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, no uso das
atribuições legais, sanciono a seguinte**

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Pedro Marega** a Rotatória 1, situada na Zona 49.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão